Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.709/2015

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 2.534/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº. 2.534/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º O cargo de Auditor Público Interno será promovido por profissional que possua escolaridade superior.*"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 1º de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL PUBLICADO E ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGO MARTINS.